CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2021

(Vereador, Antônio Mauricio de Freitas carneiro

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSAO DA SAUDE NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Excelentíssimo Sr. Presidente da câmara municipal de jijoca de Jericoacoara, O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no artigo 121,112 do Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicitar à Vossa Excelência a inclusão do presente projeto de resolução para apreciação e votação do Plenário.

Faço saber que a Câmara Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão da Saúde, com a finalidade de obter diagnóstico e propostas para a Saúde Pública no âmbito do município de jijoca de Jericoacoara

Parágrafo único. A comissão da saúde não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art 2º Compete a Comissão da saúde promover análises, estudos, levantamentos e propor medidas de curto, médio e longo prazo junto aos órgãos federal, estadual e municipal, que possam levar a uma melhoria efetiva nas condições de saúde pública para o atendimento da população no âmbito do município de jijoca de Jericoacoara

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº 16491 2021
18 / 08 / 2021
CHEFE DE SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

Art. 3º A comissão será composta por três membros titulares neste primeiro momento, indicados pelos líderes de bancadas, respeitando a proporcionalidade partidária, e terá seu funcionamento de acordo com artigo 42, 43, inciso 2º do regimento interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 17 de Agosto de 2021.

Antônio Mauricio de Freitas Carneiro
Vereador -PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

JUSTIFICATIVA

saúde é **direito de todos** e **dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 17 de Agosto de 2021.

Antônio Maurício de Freitas Carneiro
Vereador -PROS

Avenida Jericoacoara nº 474, CEP 62598-000, Jijoca de Jericoacoara-Ceará
fone (88) 36691442, CNPJ 69.727.519/0001-72